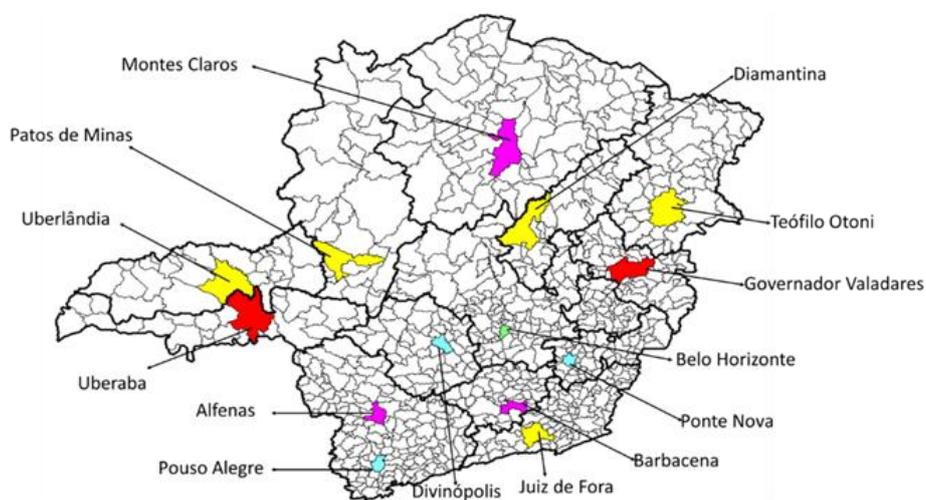


RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES AUDITORIA DO SUS-MG

EXERCÍCIO 2023

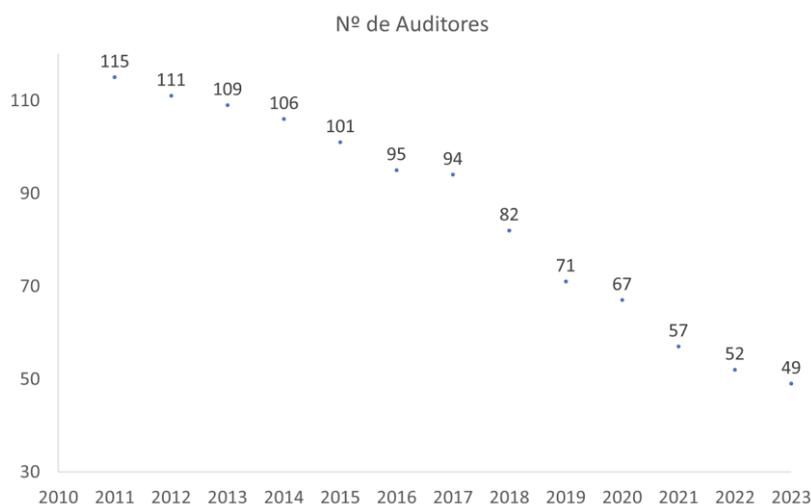
1. INTRODUÇÃO

Conforme estabelece o Decreto Estadual nº 48.661/2023 em seu art. 11, inciso I, a Auditoria do SUS-MG (AUDSUS) tem por atribuição elaborar, implementar e executar a Política de Auditoria do SUS-MG. As atividades desenvolvidas no âmbito da AUDSUS estão também previstas no Regulamento do Sistema de Auditoria Assistencial da SES-MG (SAA/SES-MG), atualmente vigente na forma da Resolução SES-MG nº 2.906/2011. A estrutura do Sistema de Auditoria Assistencial da SES-MG é composta pela Auditoria do SUS-MG, unidade central responsável pela organização, planejamento e gestão do SAA/SES-MG, e pelas Assessorias Regionais de Auditoria, unidades operacionais do SAA/SES-MG, sediadas em 14 Superintendências Regionais de Saúde, conforme mapa a seguir. O quantitativo de auditores atualmente em exercício está disposto no quadro abaixo, e o histórico da queda do número de auditores está ilustrado no gráfico seguinte.



Assessoria Regional de Auditoria / ARAS	Quantitativo de Auditores
1. Alfenas	05
2. Barbacena	02
3. Belo Horizonte	05
4. Diamantina	03
5. Divinópolis	03
6. Governador Valadares	01
7. Juiz de Fora	01
8. Montes Claros	03
9. Patos de Minas	02
10. Ponte Nova	05
11. Pouso Alegre	03
12. Teófilo Otoni	02

13. Uberaba	02
14. Uberlândia	02
Auditoria do SUS-MG (AUDSUS)	Quantitativo de Auditores
Núcleo de Planejamento e Interface	04
Núcleo de Gestão da Qualidade	04
Chefia	01
Junta de Recursos	01
Total	49



Compete ao SAA/SES-MG a elaboração de relatórios contendo os resultados das ações realizadas (Resolução SES-MG nº 2.906/2011, art. 5º, inciso IV). Diante disso, em observância ao preceito da gestão transparente da informação (Lei Federal nº 12.527/2011, art. 6, inciso I), e observando o direito do cidadão de obter informações relativas aos resultados de auditorias (Lei Federal nº 12.527/2011, art. 7º, VII, 'b', e Decreto Estadual nº 45.969, art. 4º, VII, 'b'), a Auditoria do SUS-MG emite o presente Relatório Anual contendo informações acerca das atividades desenvolvidas ao longo do exercício.

2. DEMANDAS ANALISADAS EM 2023

As demandas de auditoria recebidas ao longo do ano são analisadas por equipe técnica da AUDSUS a fim de verificar se apresentam elementos que atendam aos requisitos mínimos de materialidade, competência, interesse público, relevância e oportunidade para realização de auditoria assistencial.

Para desencadear uma ação de Auditoria Especial, o teor da demanda deve apontar fatos ou indícios de irregularidades ou impropriedades que indiquem a necessidade de uma ação de auditoria, pois, sem esse direcionamento não é possível planejar essa ação de controle, uma vez que não se sabe o quê, nem por que auditar. A menos que o demandante seja específico, não há condições adequadas para ser eficaz e eficiente em uma eventual tentativa de atender a demanda.

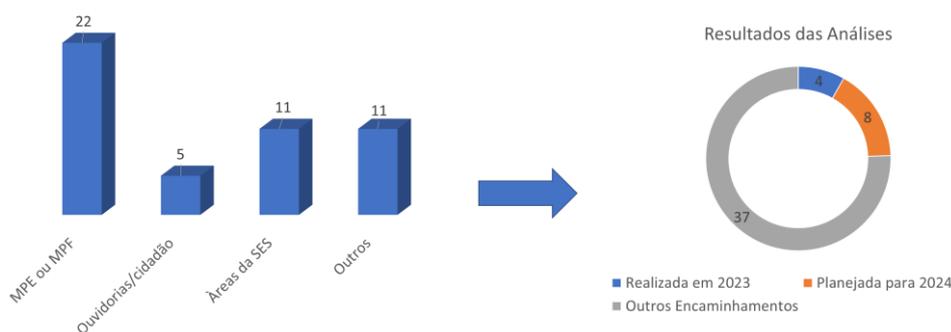
A exposição de fatos e fundamentos com clareza também é exigência do art. 12, Inciso IV, da Lei Estadual nº 14.184/2002, a qual dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Esta normativa é observada em virtude da instauração de

processo administrativo para todas as auditorias realizadas. A partir dos fatos e seus fundamentos é que o componente de auditoria extrai os elementos indispensáveis para o planejamento da ação que requer Finalidade, Escopo e Abrangência.

Uma vez admitida a demanda, a ação de auditoria é incluída na Agenda de Atividades para execução, dependendo da capacidade operacional do corpo técnico. Caso a demanda não atenda aos requisitos para realização de auditoria, outras medidas são adotadas, tais como direcionamento às áreas técnicas finalísticas da SES-MG, encaminhamento a outros órgãos de controle, e resposta ao demandante acerca dos tratamentos realizados.

No ano de 2023, aportaram na AUDSUS um total de 49 demandas de auditoria, a maioria originárias de unidades do Ministério Público Estadual ou Federal. Após análise dessas 49 demandas, foi identificada a necessidade de realização de auditoria em 12 delas, resultando em 4 demandas atendidas ainda em 2023, e outras 8 incluídas no planejamento de 2024, devido ao esgotamento da capacidade operativa das equipes (o número de auditorias supera o número de demandas, pois uma mesma situação pode levar à realização de mais de uma auditoria).

A consolidação dos resultados das análises das demandas recebidas no ano de 2023 está ilustrada no gráfico a seguir:



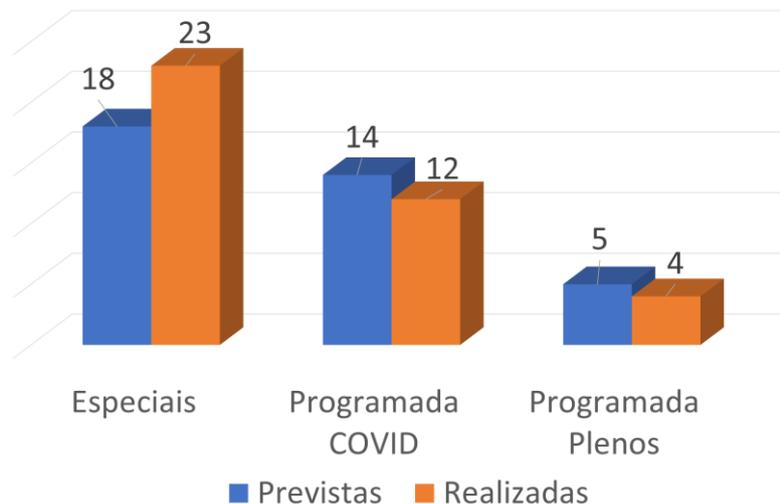
3. CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIAS 2023

Mediante a apresentação do Plano Anual de Auditorias de 2023 (PAA 2023) foi pactuada junto ao Gabinete da SES-MG a meta de no mínimo 80% das fases operativas das auditorias previstas. Quando da aprovação do PAA 2023, estavam previstas 37 auditorias, sendo 18 especiais e 19 programadas.

No exercício de 2023 foram realizadas um total de 39 ações de auditoria, correspondendo a um cumprimento de 100% do quantitativo total previsto no Plano Anual de Auditorias de 2023.

No quadro e gráfico a seguir estão sumarizadas as quantidades de auditorias realizadas em 2023, por finalidade:

Finalidade	Quantidade
Auditorias Especiais – atender a demandas externas diversas	23
Auditorias Programadas – Eixo avaliação de municípios “plenos”	4
Auditorias Programadas – Eixo COVID-19: avaliação de SMS e Hospitais	12



Auditorias Especiais: Cada ação de Auditoria Especial tem um planejamento específico com objetivo, escopo, período de abrangência e cronograma de execução compatíveis com o conteúdo denunciado. Além das 18 auditorias previstas no PAA 2023, foram realizadas mais 5 ações.

Auditorias Programadas – Eixo avaliação de municípios “plenos”: O objetivo destas auditorias é avaliar se a amostra de municípios polo de microrregião que assumiram a gestão dos seus prestadores se organizaram adequadamente, atendendo aos critérios estabelecidos no ANEXO I da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.768/2018, de 22/08/2018, a qual traz o regramento a ser observado pelos municípios que desejem assumir a gestão dos prestadores de serviços de saúde localizados em seu território. Pretende-se subsidiar a Gestão Municipal com informações técnicas por meio dos Relatórios de Auditoria para que estes tomem conhecimento da atual situação em relação aos critérios da legislação e promovam as devidas adequações de forma a assumirem a condição de gestão de seus prestadores de forma efetiva. Um dos municípios previstos no PAA 2023 foi retirado do planejamento por não cumprir o critério de possuir hospital privado que atende SUS.

Auditorias Programadas – Eixo COVID-19: O objetivo geral deste eixo foi realizar auditorias programadas em uma amostra de Secretarias Municipais de Saúde e Hospitais de referência no atendimento à Síndrome Respiratório Aguda Grave, beneficiados com recursos financeiros destinados às ações de média e alta complexidade no enfrentamento à COVID-19, a fim de verificar o cumprimento de obrigações financeiras e a regularidade de ações assistenciais prestadas por estes. Uma SMS e um Hospital foram retirados do planejamento por terem sido auditados pelo componente federal com escopo semelhante, evitando assim ações de auditoria concorrentes no mesmo território.

Este eixo contemplou os seguintes objetivos específicos nas Secretarias Municipais de Saúde auditadas:

- Verificar a legalidade e regularidade da utilização de recursos financeiros destinados a ações de média e alta complexidade no enfrentamento a COVID-19;
- Verificar mecanismos estabelecidos pela SMS para monitoramento e controle do prestador hospitalar de seu território no contexto da Pandemia da COVID-19;
- Verificar se houve adequação dos Instrumentos de Gestão, com inclusão de ações específicas de enfrentamento da Pandemia da COVID-19, com a devida aprovação nos Conselhos Municipais de Saúde.

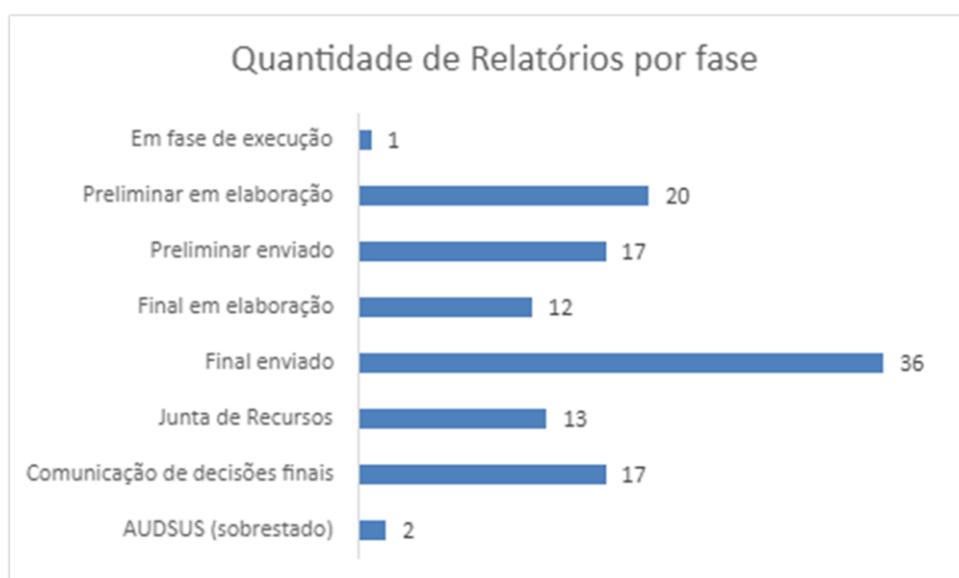
Para os Hospitais auditados, os objetivos específicos foram:

- Verificar a legalidade e regularidade da utilização dos recursos financeiros destinados ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19;
- Verificar se houve cumprimento de obrigações previstas nos Termos celebrados com a SES/MG ou SMS para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;
- Verificar como ocorreu a organização quanto à implementação de protocolos e fluxos de atendimento no enfrentamento da Pandemia da Covid-19.

Além dessas atividades de auditoria conduzidas pela SES-MG, auditores deste componente estadual do SNA participaram em ações de auditoria integradas conduzidas pelo componente federal do SNA, sendo essas atividades realizadas nos municípios de Pouso Alegre, Belo Horizonte e Lima Duarte.

4. AUDITORIAS EM TRAMITAÇÃO E ENCERRADAS

Além das ações realizadas em 2023 descritas acima, estiveram em tramitação outras 137 ações de auditoria iniciadas em anos anteriores, cujos processos administrativos delas decorrentes garantem aos envolvidos o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto do Regulamento do SAA/SES-MG. No gráfico a seguir estão apresentadas as situações de cada relatório de auditoria em tramitação, conforme fase do processo em que se encontrava em 30/12/2023.



Os trabalhos de cada auditoria iniciam-se na fase de planejamento, na qual a equipe estuda a demanda e a tarefa designada a fim de iniciar a construção dos instrumentos de planejamento.

Concomitantemente inicia-se a fase analítica da auditoria, momento em que a equipe responsável realiza levantamentos de informações e pesquisas nos diversos sistemas informacionais disponíveis no SUS (e em outras plataformas, tais como portais da transparência), e quando possível ocorre a análise prévia de documentação que tenha sido encaminhada pelos auditados. Posteriormente, via de regra, a equipe realiza a chamada “fase operativa in loco”, atuando diretamente nos órgãos e/ou entidades auditadas. No gráfico acima, essas informações estão registradas no item “Em fase de execução”.

Após a fase operativa, iniciam-se as fases de elaboração e consistência do relatório preliminar de auditoria. No gráfico apresentado, essa fase está ilustrada nos 20 relatórios que constam como “Preliminar em elaboração”.

Terminado o processo de consistência, revisão e adequação dos relatórios preliminares, estes são aprovados pela chefia da AUDSUS, e sendo detectadas constatações não conformes instaura-se o Processo Administrativo de Auditoria Assistencial, conforme estabelece o Regulamento do SAA/SES-MG (Resolução SES-MG nº 2.906/2011), no momento da notificação dos órgãos e entidades auditados e das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizáveis. No gráfico acima há 17 relatórios nesta fase denominada “Preliminar enviado”.

No decorrer do processo administrativo, é garantido ao auditado e a todos os notificados o direito ao contraditório e ampla defesa em duplo grau de recurso. Dessa forma, as manifestações emitidas em consequência do Relatório Preliminar são analisadas pela equipe responsável pela auditoria, que então elabora o Relatório Final, que também passará pelo processo de consistência, revisão e adequação (registradas no gráfico como “Final em elaboração”).

Após aprovação da chefia da AUDSUS, a equipe de auditoria emite o Relatório Final contendo suas conclusões e as propostas de aplicação de penalidades e medidas corretivas estipuladas no Regulamento do SAA/SES-MG (esses relatórios constam no gráfico como “Final enviado”).

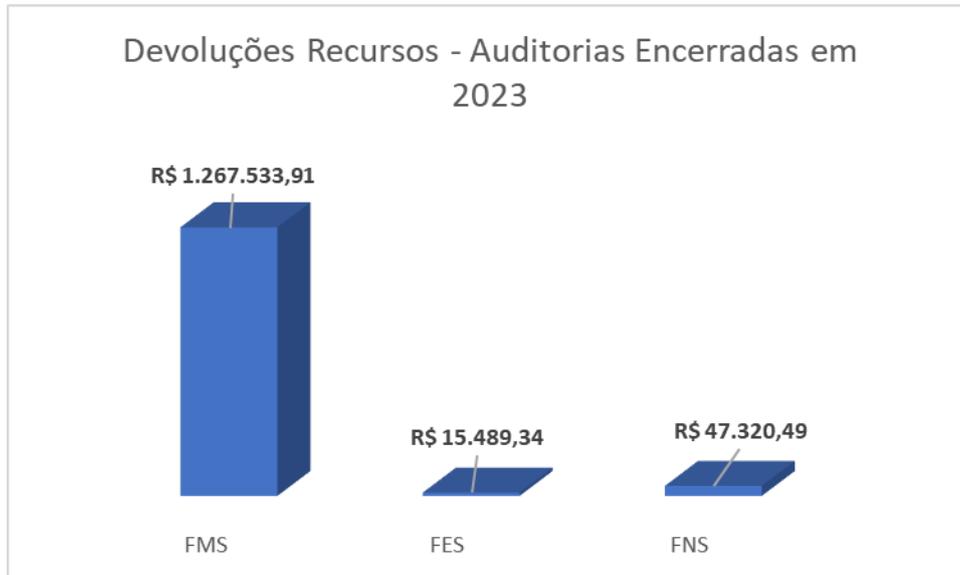
Diante da aplicação de penalidades e/ou medidas corretivas, é facultado aos notificados interpor recurso administrativo, o qual será analisado pela Junta de Recursos da SES-MG, que emitirá Parecer conclusivo homologado pelo Gabinete da SES-MG. Nesses casos, o Parecer da Junta de Recursos é a peça que traz as conclusões do processo administrativo de auditoria assistencial.

Após a emissão do Parecer da Junta de Recursos, ou mediante a ausência de interposição de recurso, são realizadas as comunicações das decisões finais da auditoria.

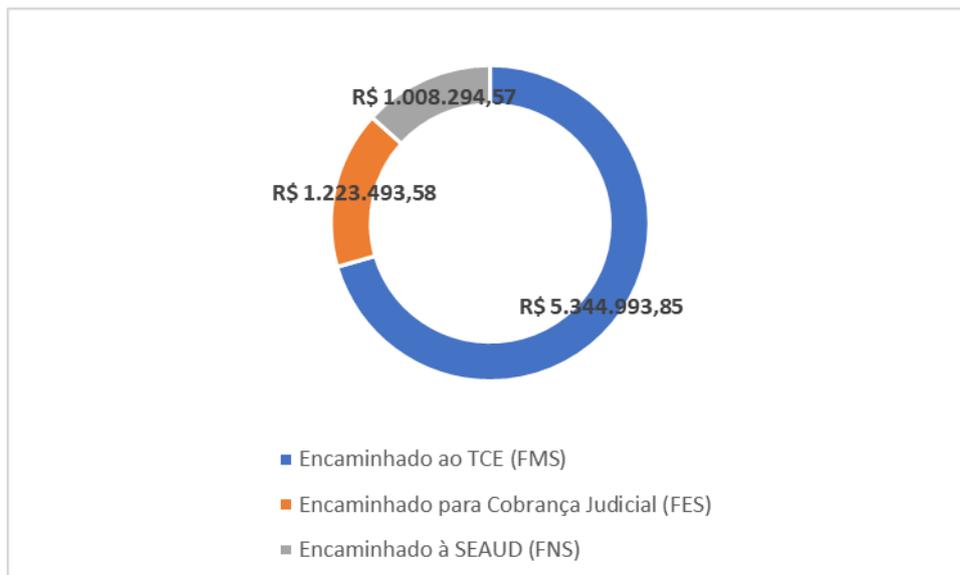
Registre-se ainda no gráfico acima 2 processos que se encontram sobrestados devido à interposição de ação judicial pelos auditados, as quais tiveram por efeito a suspensão das penalidades e medidas corretivas aplicadas até emissão de decisão judicial.

Ao longo do exercício de 2023 foram encerradas 58 ações de auditoria após cumpridas todas as etapas dos processos administrativos e realizadas as comunicações finais. Os resultados das auditorias encerradas podem ser conferidos no site da SES-MG (item 17 do link: <https://www.saude.mg.gov.br/transparencia>), no qual a AUDSUS vem disponibilizando arquivos contendo os relatórios finais de auditoria e os pareceres da Junta de Recursos (quando existentes). No momento de encerramento dos processos, a AUDSUS consolida o total de devoluções de recursos financeiros decorrente das ações concluídas. O gráfico a seguir contém

os montantes totais devolvidos aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), ao Fundo Estadual de Saúde (FES) e ao Fundo Nacional de Saúde (FNS):



Além disso, quando não ocorre a regularização dos débitos no decorrer do processo de auditoria, a AUDSUS providencia ao final da tramitação os devidos encaminhamentos a depender da fonte original do recurso apurado. No caso de recursos federais, o débito é comunicado ao Ministério da Saúde, por intermédio da Seção de Auditoria de Minas Gerais (SEAUD-MG). Para os recursos com origem no Fundo Estadual de Saúde dá-se o encaminhamento para providência da Advocacia-Geral do Estado, a fim de verificar a possibilidade de ação judicial de cobrança. E caso se trate de recursos municipais, comunica-se o Tribunal de Contas do Estado. No gráfico a seguir estão consolidados os montantes, conforme cada órgão comunicado.



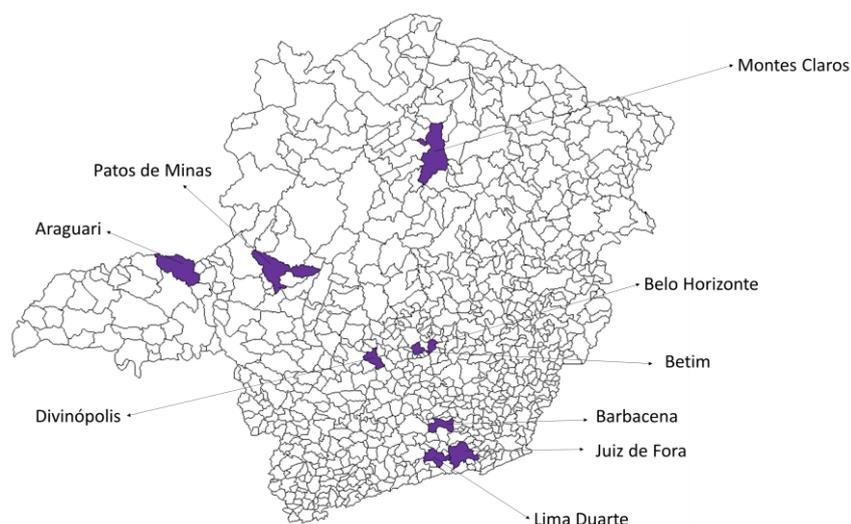
Uma versão resumida do conteúdo do seminário foi disponibilizada no canal do youtube da SES-MG, podendo ser acessada por qualquer interessado por meio do link: <https://youtu.be/jzuhCBKHlcc?si=bJvOb1wltPh4Ukox>



Foram também realizadas capacitações específicas para alguns municípios, sendo elas:

- Capacitação para organização do componente municipal de Auditoria do SUS do município de Montes Claros;
- Capacitação para organização do componente municipal de Auditoria do SUS do município de Araguari;
- Capacitação para organização do componente municipal de Auditoria do SUS do município de Juiz de Fora;
- Capacitação para organização do componente municipal de Auditoria do SUS do município de Lima Duarte, em parceria com o componente federal do SNA.

Além disso, auditores dos municípios de Belo Horizonte, Barbacena, Betim, Divinópolis, Lima Duarte e Patos de Minas participaram a convite da AUDESUS do curso “Qualificação do Relatório de Auditoria” oferecido pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DenaSUS) em outubro e novembro de 2023, conforme relatado no item anterior. O mapa abaixo ilustra a distribuição territorial dos municípios que receberam algum tipo de capacitação específica.

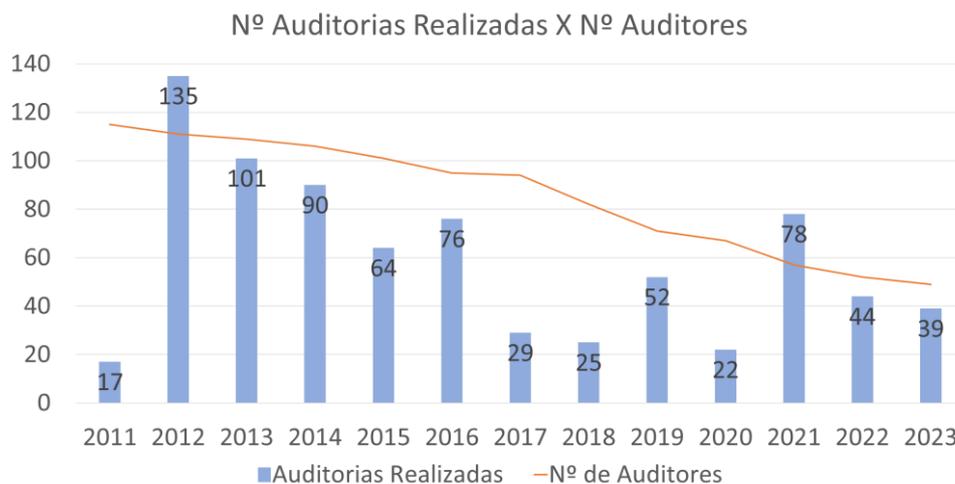


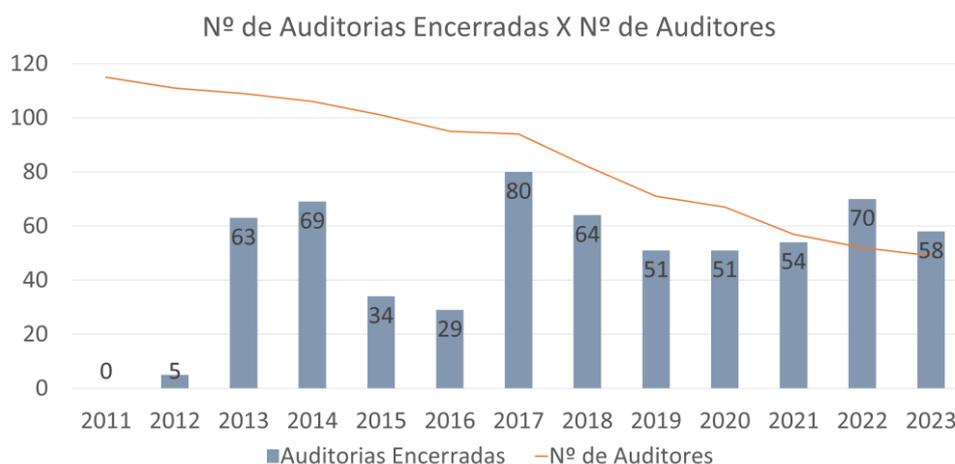
Por fim, considerando a PORTARIA GM/MS Nº 4.644/2022, que dispõe sobre a elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAA e do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAA no âmbito das unidades de auditoria interna do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial o artigo 5º, inciso I, o qual estabelece que as unidades municipais de auditoria interna do SUS deverão compartilhar o seu PAA com as respectivas unidades estaduais de auditoria interna do SUS no âmbito do respectivo Estado, esta AUDSUS convidou diversos municípios que possuem componente municipal do SNA para uma reunião online de orientação para elaboração do PAA, em parceria com o componente federal. gravação dessa reunião também está disponível no canal da SES-MG no youtube, no link: https://youtu.be/B1no_aRtI0Q?si=QxFHPQHfHCQCzZAE

7 – CONCLUSÃO

As ações descritas acima são decorrentes da atuação integrada de todos os Auditores do SUS em exercício nos núcleos internos da Auditoria do SUS-MG e nas 14 Assessorias Regionais de Auditoria.

Verifica-se que a equipe vem realizando suas atividades e atingindo resultados satisfatórios mesmo com a considerável queda do número de auditores em exercício e com o advento e consolidação do regime definitivo de teletrabalho. Nos gráficos abaixo estão ilustrados os resultados de “Auditorias Realizadas X Nº de Auditores” e “Auditorias Encerradas X Nº de Auditores”.





A devolução de recursos financeiros aos erários municipais, estadual e federal tem por objetivo principal a correção das situações em que se identificam impropriedades ou irregularidades no recebimento e/ou utilização dos recursos do SUS, retornando-os para os respectivos fundos para serem posteriormente aplicados em prol da saúde da população.

Os resultados das auditorias consolidados na forma dos Relatórios de Auditoria podem auxiliar os gestores dos Sistemas Municipais de Saúde e dos prestadores de serviços ao SUS na constante melhoria da atenção prestada à população e da utilização dos recursos públicos.